Prefeitura Municipal de Bofete
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41- Fone/Fax (014) 853-1391 - Cep 18.590-000 - Bofete/SP

Lei nº 1.574
de 19 de outubro de 1.998
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete, para o exercício de 1.999.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O Orçamento Fiscal do Município de Bofete, para o exercício financeiro de 1.999, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 6.000.000,00(Seis milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES			R$. 4.665.000,00
Receita Tributária	R$	425.000,00	
Receita Patrimonial	R$	136.000,00	
Transferências Correntes	R$	3.990.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$	114.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			R$. 1.335.000,00
Alienação de Bens	R$	700.000,00	
Transferências de Capital	R$	635.000,00	
TOTAL		...	R$. 6.000.000,00

Artigo 3º- A Despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes a esta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:-

1 - Por Funções de Governo

01 - Legislativa	R$.	390.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$.	1.241.500,00
08 - Educação e Cultura	R$.	1.480.500,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$.	499.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$.	838.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$.	196.000,00
16 - Transporte	R$.	1.355.000,00
T O T A L ...	R$.	6.000.000,00

2 - Por Programas

01 - Processo Legislativo	R$.	390.000,00
07 - Administração	R$.	952.000,00
08 - Administração Financeira	R$.	284.500,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	R$.	69.000,00
42 - Ensino Fundamental	R$.	1.078.000,00
45 - Ensino Supletivo	R$.	11.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R$.	206.000,00
47 - Assistência a Educandos	R$.	70.000,00
48 - Cultura	R$.	45.500,00

58 - Urbanismo	R$.	331.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R$.	168.000,00
75 - Saúde	R$.	823.000,00
77 - Proteção ao Meio Ambiente	R$.	15.000,00
81 - Assistência	R$.	149.000,00
84 - Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público	R$.	53.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R$.	1.355.000,00
T O T A L ...	R$.	6.000.000,00

3 - Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R$.	3.899.000,00
Despesas de Capital	R$.	2.101.000,00
T O T A L ...	R$.	6.000.000,00

4 - Por Órgãos da Administração

1 - LEGISLATIVO		
1.1 - Câmara Municipal	R$.	390.000,00
2 - EXECUTIVO		
2.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R$.	559.000,00
2.02 - Finanças	R$.	337.500,00
2.03 - Administração	R$.	358.000,00
2.04 - Educação e Cultura	R$.	541.500,00
2.05 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental	R$	939.000,00

2.06 - Fundo Municipal de Saúde	R$.	838.000,00
2.07 - Serviços Urbanos e Obras	R$.	499.000,00
2.08 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - SERM	R$.	1.355.000,00
2.09 - Fundo Municipal de Assistência Social	R$.	55.000,00
2.10 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$.	58.000,00
2.11 - Distrito de Santo Inácio	R$.	35.000,00
2.12 - Distrito de São Roque	R$.	35.000,00
T O T A L ...	R$.	6.000.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:-

a) Realizar operações de créditos por antecipação da receita orçamentária (ARO), até o limite de 15 % (Quinze por cento), da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

b) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50 (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 1998.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II